



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 46/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 27/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE MAIO DE 2023, EM CONSOLIDAÇÃO COM A EMENDA SUPRESSIVA 07/2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	438	20.605.0016.1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	420.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	438	20.605.0016.1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.000.000,00

Fontes de Recurso
01 00

2.000.000,00



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Anulação:

02 07 01 COORDENAÇÃO GERAL

205 99.999.0002.4001.0000
9.9.99.99.00
01
110 000

GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TESOURO
RECURSO PRÓPRIO

-420.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

SOMA

-2.420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2023.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente